



Estácio

GUIA DO ALUNO

FIES

**PROGRAMA DE FINANCIAMENTO
ESTUDANTIL**

FIES

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO
ESTUDANTIL

MODALIDADES FIES

São 3 as modalidades existentes atualmente;

- **FIES 1** --- Financiado pela União para alunos com **até 3 salários mínimos** por membro familiar
- **FIES 2** --- Financiado por Fundos Constitucionais para alunos com **até 5 salários mínimos** por membro familiar
- **FIES 3** --- Financiado por bancos privados para alunos com **até 5 salários mínimos** por membro familiar

Esta cartilha
contém apenas
as regras do

FIES 1



Estácio

FIES

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO
ESTUDANTIL

O QUE É O FIES?

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores de universidades particulares.

Neste programa
o aluno beneficiado
financia

até 100%

do valor total
do curso superior,

e começa a pagar
somente

após o término
da graduação.

O programa é válido para
**universidades
participantes**

e

cursos presenciais
que possuam conceito igual
ou maior que 3 no SINAES
(Sistema Nacional de Avaliação da
Educação Superior)



Estácio

FIES

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO
ESTUDANTIL

FIES 1

QUEM PODE
PARTICIPAR

Para participar
do programa,
o aluno precisa
comprovar :



Que possui uma
renda familiar
máxima de **3 salários**
mínimos por membro



Que teve **nota superior a**
450 no ENEM e que **não**
zerou a redação



Que o valor a ser pago pelo
curso irá comprometer
mais de 20% da renda
familiar mensal



Estácio

FIES

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO
ESTUDANTIL

FIES 1

CONHEÇA A CPSA

CPSA é a sigla de
"Comissão Permanente
de Supervisão e
Acompanhamento".



Cada unidade da
Estácio possui sua
própria CPSA



“A CPSA é responsável
pela **validação das
informações** prestadas
pelo candidato ou aluno e
acompanhar os alunos
financiados ao longo do
curso



A CPSA está sempre
disponível para sanar
dúvidas dos alunos a
respeito do FIES

TEM DÚVIDA?

Busque aqui a
informação que
você deseja e vá
até a página
indicada

FAZENDO PARTE DO FIES

Página
08 PASSO A PASSO PARA FAZER A
INSCRIÇÃO

Página
11 ENTENDENDO COMO VOCÊ SERÁ
COBRADO

COMO MANTER O FIES

Página
13 OBRIGAÇÕES ACADÊMICAS DOS
ALUNOS

Página
16 OBRIGAÇÕES CADASTRAIS DOS
ALUNOS

Página
18 SOBRE A PERDA DO
FINANCIAMENTO

FINALIZANDO O FIES

Página
20 OBRIGAÇÕES PARA CANCELAR O
FINANCIAMENTO

Página
21 OBRIGAÇÕES PARA FORMANDOS

ANEXOS

Página
23 DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
ACEITOS

Página
24 COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA
ACEITOS

Página
25 COMPROVANTES DE RENDA
ACEITOS

FIES

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO
ESTUDANTIL

FIES 1

FAZENDO PARTE DO FIES



Estácio

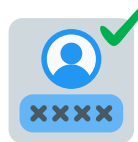
Como me inscrevo para concorrer ao FIES ?

1



Acesse o Sistema de Seleção do FIES (FIES Seleção) e informe os dados solicitados

2



Feito isso, você receberá um e-mail para validação dos dados de cadastramento do FIES Seleção.

3



Confira os dados que aparecem na tela e corrija-os, se estiverem errados. Depois, preencha o questionário sobre a sua situação social e sobre os membros da sua família.

4



Por fim, escolha o curso e a instituição de ensino que deseja concorrer ao financiamento.

Como acompanho o resultado da minha inscrição?




Consultando o site do FIES (<http://fiesselecao.mec.gov.br>) clicando em “ver resultado”



Ligando para o telefone 0800 616161.



A Estácio também divulga o resultado da seleção. Basta entrar em contato com a secretaria da unidade para a qual você se inscreveu e verificar se foi um dos selecionados para o financiamento.

 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao resultado do FIES Seleção, não cabendo à Estácio notificar o aluno de sua aprovação no processo seletivo.

09

PASSO-A-PASSO PARA FAZER A INSCRIÇÃO

Fui pré-aprovado. O que eu devo fazer agora ?

Após a divulgação dos pré-aprovados do FIES, você deve seguir o seguinte passo-a-passo:



Fui selecionado para a lista de espera. O que eu faço agora ?



Monitorar diariamente o site do FIES Seleção (<http://fiessselecao.mec.gov.br/>), pois seu status pode ser alterado a qualquer instante para “pré-aprovado”.



Após a mudança do status para “pré-aprovado”, seguir o passo-a-passo do pré-aprovado (descrito na pergunta anterior)

⚠ Assim que houver a alteração da sua situação para “pré-aprovado”, é iniciada a contagem do prazo para confirmação da inscrição.

10 PASSO-A-PASSO PARA FAZER A INSCRIÇÃO

Quais documentos preciso levar à CPSA?

Deverão ser entregues à CPSA os documentos abaixo do candidato e de **cada membro** do grupo familiar:



Documento de identificação



Comprovante de residência



Comprovantes de renda

Quais documentos são válidos e aceitos como comprovantes?

A lista dos documentos válidos e aceitos para comprovação das informações do candidato está disponível como anexo desta cartilha.

Documento de identificação



Anexo 1
pg.23

Comprovante de residência



Anexo 2
Pg. 24

Comprovantes de renda



Anexo 3
Pg.25

Qualquer outro documento que não esteja na lista dos anexos, **NÃO** será aceito como comprovação.

 Caso julgue necessário, a CPSA pode, **a qualquer momento**, solicitar documentos complementares.

Quanto vou pagar por mês ?

DURANTE O CURSO



Pagamento do valor da mensalidade **não financiada** pelo Fies + **amortização** da dívida com o agente financiador

APÓS A FORMATURA



Pagamento da dívida relativa à parte financiada, **sem juros, em até 14 anos**

⚠️ Caso você esteja empregado **após a formatura**, o pagamento se dará através de desconto direto no salário, através do e-Social.

⚠️ Caso você **não** esteja empregado **após a formatura**, o saldo devedor poderá ser quitado em prestações mensais equivalentes ao pagamento mínimo do financiamento.

O que acontece se eu não pagar a fatura?

Caso você **não** pague o boleto mensal, você **assume o risco de:**



Não ter o **financiamento renovado** pela Estácio



Ser cadastrado **como negativado**

FIES

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO
ESTUDANTIL

FIES 1

COMO MANTER O FIES



Estácio

Como serei avaliado em cada disciplina ?

Para cada disciplina, você terá **3** avaliações.
Para aprovação em cada disciplina serão considerados dois critérios:



Média entre as avaliações*
maior que 6,0, não sendo
nenhuma nota **inferior a 4,0**

* Prova objetiva, prova dissertativa, trabalho,
projeto ou outro instrumento de avaliação da
aprendizagem



Presença em sala de aula
igual ou superior a 75%*.

Qual deve ser meu rendimento mínimo no semestre ?

Para ter direito à renovação do financiamento **você deve** :



Ser aprovado em,
no mínimo, 75%
das matérias
cursadas
no semestre

Exemplo de aprovação mínima por semestre letivo

Nº de matérias sendo cursadas no período	Nº de matérias em que você deve ser aprovado
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

Preciso me formar em até quantos semestres ?

Para alunos que ainda não entraram na faculdade:



Prazo do financiamento = Número de semestres da grade regular do curso

Para alunos que já estão cursando faculdade:



Prazo do financiamento = Número de semestres **restantes** da grade regular do curso

Posso trancar meu curso e manter meu financiamento ?



Você pode solicitar o trancamento da matrícula, de acordo com as regras da Estácio, ou seja, sempre que desejar.

Porém, o tempo que o financiamento ficar suspenso será considerado como estiver sendo utilizado, ou seja, **o tempo trancado será descontado do prazo total para se formar.**

⚠ Caso a matrícula seja trancada, o FIES deve ser suspenso **pelo aluno**



O que é a dilatação ?

A dilatação é o procedimento no qual alunos que já **ultrapassaram** o período regular do financiamento possam **continuar com o benefício**.



Como realizo a dilatação ?



Você deverá solicitar a dilatação diretamente no SisFIES.



O Representante da CPSA deverá acessar o SisFIES para aprovar a dilatação solicitada.

⚠ Você só poderá realizar a **dilatação 2x** . Caso não consiga se formar após 2 dilatações, **perde automaticamente o financiamento**.

O que é aditamento? E quando ele deve ser realizado?



O aditamento é a **renovação do financiamento** do aluno.



O aditamento deve ser realizado **a cada semestre**, de acordo com o cronograma determinado pelo Ministério da Educação.

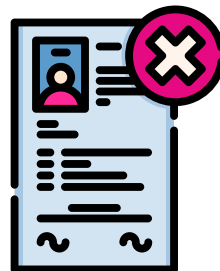
Qual a diferença entre aditamento simplificado e não-simplificado ?

Aditamento Simplificado



Alunos que **não tiveram alterações no contrato vigente** (curso ,turno, instituição de ensino, fiador ou endereço),

Aditamento Não-Simplificado



Alunos que **tiveram alterações no contrato vigente** (curso ,turno, instituição de ensino, fiador ou endereço),

Tenho FIES simplificado. O que devo fazer?

Se você **não teve alterações no contrato** vigente, o passo-a-passo a seguir deve ser seguido:

PRAZO : 20 DIAS A PARTIR DA CONFIRMAÇÃO DO ADITAMENTO PELA CPSA

No SisFIES :



Analisar se as **informações cadastrais** estão corretas e **corrigir as equivocadas**.



Analisar se os valores de semestralidade **estão corretos**.



Caso os valores de semestralidade estiverem **corretos**, **validar** o aditamento. Caso contrário, **rejeitar** o aditamento.

Tenho FIES não-simplificado. O que devo fazer?

Se você **teve alterações no contrato** vigente, o passo-a-passo a seguir deve ser seguido

PRAZO : 20 DIAS DA CONFIRMAÇÃO DO ADITAMENTO PELA CPSA

10 DIAS

No SisFIES :



Analisar se as **informações cadastrais** estão corretas e **corrigir as equivocadas**.



Analisar se os valores de semestralidade e **estão corretos**.



Caso os valores de semestralidade e estiverem **corretos**, **validar** o aditamento. Caso contrário, **rejeitar** o aditamento.



Retirar o **DRM** assinado **na CPSA** de sua Unidade e **levar à sua instituição bancária**

Quais são as condições para a perda do financiamento ?



Não realizar a **renovação** semestral do financiamento (aditamento)



Mudar de curso 2 vezes durante o período de financiamento ou **mudar de curso após 18 meses** do início do financiamento



Não atingir o **rendimento acadêmico mínimo**.

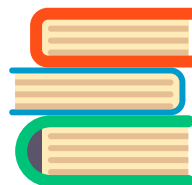


Não cumprir o **prazo máximo** de formatura

O que devo fazer se perder meu financiamento ?



Caso você perca o financiamento, você poderá continuar estudando **pagando o valor integral** do curso.



FIES

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO
ESTUDANTIL

FIES 1

ENCERRANDO O FIES



Estácio

Desisti de estudar e quero cancelar meu benefício, o que tenho que fazer?

Se você desejar cancelar o financiamento pelo FIES, é preciso realizar os seguintes procedimentos :



Solicitar o encerramento antecipado do FIES pelo SisFIES



Escolher o modelo para **quitar a dívida** do FIES



Ir à **agência bancária** em que fechou o contrato do FIES, de acordo com **o prazo estabelecido pelo SisFIES**

O que preciso fazer para concluir e receber meu diploma?



Caso você tenha utilizado todos **períodos contratados** e **não pediu dilatação**, a finalização do FIES é **automática**.



Caso você tenha concluído o curso **antes do período contratado**, é necessário **solicitar o cancelamento** do FIES no SisFIES.

FIES

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO
ESTUDANTIL

FIES 1

ANEXOS



Estácio

Documentos de identificação aceitos

Original e cópia de uma das opções abaixo - do candidato E dos membros da família:

- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira Funcional;
- Identidade Militar;
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- Passaporte (emitido no Brasil);
- Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Comprovantes de residência aceitos

Original e cópia de **uma das opções abaixo**. Pode estar em nome do candidato **OU** de algum membro da família.

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF);
- Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Contracheque emitido por órgão público;
- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
- Fatura de cartão de crédito;
- Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;
- Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
- Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Comprovantes de renda aceitos

Original e cópia de **uma das opções abaixo** - do candidato **E** dos membros da família:

Assalariados

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

Atividade Rural

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

Comprovantes de renda aceitos

Original e cópia de **uma das opções abaixo** - do candidato **E** dos membros da família:

Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.previdencia.gov.br/servicos-aocidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio>;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.

Profissionais Autônomos/Liberais

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega
- à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas
- vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando
- for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses, compatíveis
- com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Comprovantes de renda aceitos

Original e cópia de **uma das opções abaixo** - do candidato **E** dos membros da família:

Sócios e dirigente de empresas

- Três últimos contracheques de remuneração mensal;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega
- à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas
- vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando
- for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física
- e das pessoas jurídicas vinculadas.

Rendimentos de aluguel de bens móveis ou imóveis

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos

Comprovantes de renda aceitos

Original e cópia de **uma das opções abaixo** - do candidato **E** dos membros da família:

Professores da Rede de Ensino Pública

Não necessitam apresentar comprovantes de renda

- Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública integrando o quadro de pessoal permanente da instituição.

Portadores de deficiência

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

Beneficiados com pensão alimentícia

- Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.

Pai ou mãe isentos no grupo familiar

- Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante, por estas razões;
- Caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais do estudante ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, este deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a situação fática específica, a critério do coordenador do ProUni.